



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, implantação e prestação continuada de sistema de controle de acesso veicular no Parque de Máquinas e Oficina da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, implantação e prestação continuada de sistema de controle de acesso veicular no Parque de Máquinas e Oficina da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços.

A contratação inclui o fornecimento e a instalação dos equipamentos e materiais necessários, a configuração, integração, realização de testes, cadastramento, treinamento e entrega do sistema em funcionamento, bem como a prestação continuada dos serviços de licenciamento de software, hospedagem, processamento e armazenamento dos registros de acesso.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada das Ordens de Fornecimento e Serviço, devendo o sistema ser entregue instalado, configurado, testado e em funcionamento.

Os serviços continuados serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da implantação pela Administração.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente quanto aos serviços continuados, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a vantajosidade da prorrogação.

A contratação será realizada em lote único, sendo o critério de julgamento o menor preço global do lote, composto pelos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
1	1	Leitora ou antena para identificação veicular por radiofrequência de longo alcance, apropriada para ambiente externo e destinada à leitura automática dos dispositivos de identificação dos veículos, sendo uma para entrada e outra para saída	Unidade	2	R\$ 3.583,33	R\$ 7.166,66
	2	Controlador central de acesso, com capacidade para gerenciamento das duas leitoras, processamento dos dados de identificação e envio do comando de abertura ao automatizador do portão	Unidade	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
	3	Dispositivo adesivo de identificação veicular por radiofrequência, para instalação no para-brisa dos veículos da frota	Unidade	37	R\$ 15,00	R\$ 555,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

4	Cartão, chaveiro ou dispositivo de aproximação equivalente, destinado à identificação de veículos, máquinas ou equipamentos que não possuam para-brisa	Unidade	3	R\$ 31,67	R\$ 95,01
5	Central eletrônica compatível com o automatizador do portão, permitindo o funcionamento seguro e independente dos comandos de abertura e fechamento	Unidade	1	R\$ 506,67	R\$ 506,67
6	Conjunto de sensores de segurança do tipo fotocélula, composto por emissor e receptor, destinado a impedir ou interromper o fechamento do portão durante a passagem de veículos, máquinas ou implementos	Conjunto	1	R\$ 223,33	R\$ 223,33
7	Câmera IP para registro de imagens da entrada e da saída, com resolução Full HD, capacidade de funcionamento diurno e noturno e proteção adequada para instalação em ambiente externo	Unidade	1	R\$ 833,33	R\$ 833,33
8	Conjunto de conectores, cabeamentos, suportes, abraçadeiras, materiais de fixação, vedação e demais acessórios necessários à instalação dos equipamentos	Conjunto	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33
9	Serviços de implantação do sistema, incluindo instalação dos equipamentos, configuração e integração com o automatizador do portão, instalação e calibração dos sensores, passagem de cabeamento, instalação da câmera, cadastramento inicial dos veículos e usuários, integração com a plataforma, realização de testes, treinamento dos servidores e entrega em funcionamento	Serviço	1	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67
10	Serviços continuados de licenciamento do software de gerenciamento, hospedagem da plataforma, processamento dos registros, armazenamento dos registros e imagens, disponibilização de relatórios e suporte técnico necessário ao funcionamento da solução	Serviço/mês	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Valor global da contratação				R\$ 17.720,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexado ao processo.

O Parque de Máquinas e a Oficina concentram veículos, máquinas pesadas, implementos, equipamentos, ferramentas, materiais e demais bens públicos necessários à execução dos serviços municipais. O espaço é utilizado principalmente pela Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços e também pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

O acesso ao local não possui controle suficientemente seguro, individualizado e rastreável, dificultando a identificação das entradas e saídas e a apuração de eventuais acessos indevidos, falhas ou ocorrências envolvendo o patrimônio municipal.





Também foram identificados riscos relacionados ao acionamento e ao fechamento do portão durante a passagem de caminhões, máquinas e implementos, além da ausência de registros integrados de imagens e movimentações.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária para aprimorar a segurança do local, proteger o patrimônio público, controlar os veículos autorizados, registrar as movimentações e reduzir os riscos de acidentes, colisões e danos durante a utilização do portão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos, a prestação dos serviços de implantação e a prestação continuada dos serviços necessários ao funcionamento de sistema de controle de acesso veicular no Parque de Máquinas e Oficina da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços.

O fornecimento compreenderá os equipamentos, materiais, componentes, cabeamentos e demais insumos necessários à solução, os quais passarão a integrar o patrimônio do Município após o recebimento definitivo da implantação.

Os serviços de implantação compreenderão a instalação e integração dos equipamentos com o portão existente, a configuração dos controles de entrada e saída, a adoção dos mecanismos de segurança, o registro das movimentações, o cadastramento inicial dos veículos, a realização de testes e o treinamento dos servidores.

Após o recebimento definitivo da implantação, a Contratada deverá prestar os serviços continuados de licenciamento de software, hospedagem, processamento, suporte técnico e armazenamento dos registros, garantindo a disponibilidade do sistema durante o período contratado.

A solução deverá permitir que somente os veículos autorizados realizem o acionamento do portão, possibilitando o acompanhamento das entradas e saídas e a consulta aos registros e imagens correspondentes.

Também deverá impedir ou interromper o fechamento do portão quando houver veículo, caminhão, máquina ou implemento na área de passagem, reduzindo riscos de acidentes e danos ao patrimônio municipal.

A contratação será realizada em lote único, correspondente ao fornecimento dos equipamentos, aos serviços de implantação e aos serviços continuados.

A eventual prorrogação contratual abrangerá somente os serviços continuados, não sendo repetidos o fornecimento dos equipamentos nem os serviços de implantação.

A contratação ocorrerá por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à ampla participação de interessados e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução pretendida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade identificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a implantação e o funcionamento adequado do sistema de controle de acesso veicular.

4.1 Natureza do objeto

A contratação possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**4.2 Requisitos gerais da implantação**

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, componentes, licenças, ferramentas, cabeamentos, acessórios e demais insumos necessários à implantação completa e ao funcionamento da solução.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e livres de defeitos, avarias ou características que comprometam sua segurança, desempenho ou durabilidade.

Os equipamentos, materiais e componentes fornecidos e instalados na execução do serviço de implantação passarão a integrar o patrimônio do Município após o recebimento definitivo da implantação, não se caracterizando a contratação como comodato, locação ou cessão temporária.

A Contratada deverá entregar os equipamentos livres de quaisquer ônus, restrições, bloqueios ou vínculos que impeçam sua utilização pela Administração.

A instalação deverá ser compatível com o portão, o automatizador, a rede elétrica, a infraestrutura de comunicação e as condições existentes no Parque de Máquinas e Oficina.

A Contratada deverá realizar as verificações técnicas necessárias antes do início da instalação, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes no local.

Não será admitida a substituição de equipamentos, alteração de especificações ou modificação da solução sem autorização prévia da fiscalização municipal.

4.3 Especificações mínimas dos equipamentos**a) Leitoras ou antenas de identificação veicular**

As leitoras deverão:

- utilizar tecnologia de identificação por radiofrequência de longo alcance;
- permitir a leitura automática de dispositivos instalados nos veículos;
- possuir alcance adequado à entrada e à saída do Parque de Máquinas;
- possibilitar a leitura dos veículos sem necessidade de contato físico;
- ser apropriadas para instalação em ambiente externo;
- possuir proteção contra poeira, chuva e intempéries;
- ser compatíveis com o controlador central e com os dispositivos de identificação fornecidos.

Deverá ser instalada uma leitora destinada ao fluxo de entrada e outra destinada ao fluxo de saída.

b) Controlador de acesso

O controlador deverá:

- possuir capacidade para gerenciar, no mínimo, as duas leitoras instaladas;
- processar as identificações dos veículos;
- permitir o cadastramento, bloqueio e exclusão de dispositivos;
- comunicar-se com o software de gerenciamento;
- acionar o portão somente após a identificação de veículo autorizado;
- manter registros das operações realizadas;
- ser instalado em local protegido e adequado.

c) Dispositivos de identificação

Os dispositivos adesivos deverão ser apropriados à instalação interna em para-brisas e permitir a identificação individual dos veículos cadastrados.

Os cartões, chaveiros ou dispositivos equivalentes deverão ser destinados aos veículos, máquinas ou equipamentos que não possuam para-brisa adequado à instalação do dispositivo





adesivo.

Cada dispositivo deverá possuir identificação individual e exclusiva, permitindo sua vinculação a determinado veículo ou máquina.

d) Central eletrônica do automatizador

A central deverá ser compatível com o automatizador existente e permitir comandos seguros e independentes de abertura e fechamento.

A solução deverá evitar comandos simultâneos, pulsos falsos ou fechamentos acidentais que possam atingir veículos, máquinas ou implementos durante a passagem.

e) Sensores de segurança

O conjunto de sensores deverá funcionar como barreira de segurança, impedindo ou interrompendo o fechamento do portão quando houver veículo, máquina, implemento ou qualquer obstáculo na área de passagem.

Os sensores deverão possuir alcance compatível com a largura do portão e funcionamento adequado em ambiente externo.

f) Câmera

A câmera deverá possuir, no mínimo:

- resolução Full HD;
- capacidade de registro de imagens diurnas e noturnas;
- iluminação infravermelha ou tecnologia equivalente;
- proteção adequada para instalação em ambiente externo;
- integração com o sistema de acesso;
- posicionamento que permita visualizar os veículos na entrada e na saída.

A imagem deverá ser associada ao respectivo registro de acesso, permitindo a conferência do veículo que efetivamente ingressou ou saiu do local.

g) Materiais de instalação

Deverão estar incluídos todos os cabeamentos, conectores, suportes, tubulações, fixadores, fontes, proteções, caixas, acessórios e demais materiais necessários à instalação completa.

Os materiais deverão ser apropriados ao ambiente, possuir resistência e proteção compatíveis com a finalidade e ser instalados de forma organizada e segura.

4.4 Requisitos do software e dos serviços continuados

O software deverá permitir, no mínimo:

- a) cadastramento, alteração, bloqueio e exclusão de veículos, usuários e dispositivos;
- b) gerenciamento dos acessos autorizados;
- c) registro da data e do horário de cada entrada ou saída;
- d) identificação do veículo ou dispositivo utilizado;
- e) associação das imagens aos respectivos registros de movimentação;
- f) consulta ao histórico de acessos;
- g) geração de relatórios;
- h) utilização de perfis de acesso distintos para os servidores autorizados;
- i) acesso protegido por usuário e senha ou mecanismo de autenticação equivalente;
- j) hospedagem e armazenamento seguro das informações;
- k) realização de cópias de segurança;
- l) armazenamento dos registros e imagens pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**;
- m) disponibilidade das informações aos servidores autorizados durante a vigência





contratual;

- n) possibilidade de exportação dos registros e relatórios em formato de uso comum;
- o) suporte técnico para correção de falhas e esclarecimento de dúvidas.

A plataforma deverá ser mantida disponível durante todo o período dos serviços continuados, ressalvadas interrupções programadas previamente comunicadas ou situações de força maior devidamente justificadas.

4.5 Proteção de dados e segurança da informação

A Contratada deverá tratar os registros, imagens, identificações de veículos e demais informações exclusivamente para a execução do contrato, observando a finalidade pública, o acesso restrito e as medidas de segurança aplicáveis.

É vedada a utilização, compartilhamento, reprodução ou divulgação das informações para finalidades estranhas ao objeto, salvo mediante autorização da Administração ou obrigação legal.

A Contratada deverá manter sigilo sobre os dados e adotar controles que impeçam acesso, alteração, perda, exclusão ou divulgação não autorizada.

Eventual incidente de segurança deverá ser comunicado imediatamente à Administração, acompanhado das informações disponíveis e das providências adotadas.

Ao encerramento do contrato, a Contratada deverá disponibilizar à Administração a exportação dos registros existentes e proceder conforme as orientações municipais quanto à conservação ou eliminação das informações.

Essas obrigações deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018, que se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por pessoas jurídicas de direito público e privado e exige observância da finalidade, necessidade, segurança e interesse público.

4.6 Prazos

A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada das Ordens de Fornecimento e Serviço, devendo o sistema ser entregue instalado, configurado, testado e em funcionamento.

Os serviços continuados serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da implantação pela Administração.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente quanto aos serviços continuados, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente quanto aos serviços continuados, respeitada a vigência máxima prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária, manutenção da necessidade da contratação e demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos.

Após o período de 1 (um) ano, os preços dos serviços continuados poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, apurado pelo IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo)

A parcela referente à implantação será paga uma única vez e não integrará o valor das eventuais prorrogações ou reajustes, que abrangerão somente os serviços continuados.

4.8 Garantia

Os equipamentos, materiais e serviços de implantação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo da implantação.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir, sem qualquer custo adicional, os equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos decorrentes de





fabricação, fornecimento ou instalação inadequada.

A garantia não poderá ficar condicionada à continuidade do contrato mensal de software, ressalvados os serviços que dependam diretamente da hospedagem ou do licenciamento da plataforma.

4.9 Suporte técnico

O suporte deverá ser disponibilizado, no mínimo, durante o horário de expediente da Administração Municipal.

As solicitações deverão receber atendimento inicial em até 1 (um) dia útil.

Quando a falha não puder ser resolvida remotamente e comprometer o funcionamento do sistema, a Contratada deverá prestar atendimento presencial no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo situação tecnicamente justificada e aceita pela fiscalização.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Não subcontratar o objeto contratual;
- b) Executar o objeto contratual em conformidade integral com o Termo de Referência, o contrato, sua proposta e demais documentos integrantes do processo, atendendo plenamente às especificações, condições e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- c) Fornecer todos os equipamentos, materiais, componentes, ferramentas, cabeamentos, mão de obra, transporte, licenças, insumos e demais meios necessários à execução completa do objeto contratado;
- d) Cumprir os prazos previstos no contrato, neste Termo de Referência e na Ordem de Início emitida pela Administração;
- e) Realizar a instalação, configuração, integração, cadastramento inicial, testes e treinamento necessários à entrega do sistema em pleno funcionamento;
- f) Entregar os equipamentos fornecidos e instalados livres de quaisquer ônus ou restrições, os quais passarão a integrar o patrimônio do Município após o recebimento definitivo da implantação;
- g) Manter, durante o período contratado, o licenciamento do software, a hospedagem da plataforma, o processamento e o armazenamento dos registros, o acesso ao sistema e o suporte técnico necessário ao funcionamento da solução;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência, segurança, disciplina e organização de seus empregados e dos serviços executados;
- i) Manter o quadro funcional devidamente identificado e utilizando os equipamentos de proteção exigidos para a atividade;
- j) Fornecer e exigir de seus empregados o uso dos equipamentos de segurança recomendados pelas normas aplicáveis;
- k) Cumprir e fazer cumprir as normas relativas à medicina, saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se por tudo que envolver a segurança de seus empregados durante a execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho decorrente da execução dos serviços, bem como pelas obrigações previstas na legislação específica;
- m) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Municipal;
- n) Responder por todos os encargos decorrentes de eventual demanda trabalhista, civil, penal, previdenciária ou administrativa relacionada à execução do contrato;





- o) Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) Manter disponíveis os equipamentos, materiais, mão de obra e demais meios necessários para garantir a implantação e o funcionamento da solução;
- q) Fornecer equipamentos e materiais novos, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- r) Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, materiais e serviços executados, promovendo os ajustes, correções, reparos ou substituições necessários sempre que forem identificadas falhas, defeitos ou desconformidades;
- s) Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os equipamentos, materiais e serviços de implantação, contada do recebimento definitivo, corrigindo ou substituindo, sem ônus adicional para a Administração, os itens que apresentarem defeitos relacionados ao fornecimento ou à instalação;
- t) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade identificada durante a execução e prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- u) Manter canal de comunicação ativo com a fiscalização municipal durante toda a vigência contratual;
- v) Manter o acesso ao sistema restrito aos usuários autorizados pela Administração, preservando a segurança e o sigilo dos registros e imagens armazenados;
- w) Permitir e facilitar o livre acesso da fiscalização municipal e dos órgãos de controle aos documentos, registros, equipamentos e locais relacionados à execução do objeto;
- x) Atender às notificações e determinações da fiscalização, promovendo as correções solicitadas dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- y) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- z) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, do gestor ou do fiscal do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- aa) Declarar e garantir que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme a legislação vigente;
- bb) Cumprir as demais obrigações previstas no contrato, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, com definição das respectivas atribuições, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Disponibilizar à Contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- c) Emitir as Ordens de Fornecimento e Serviço após a assinatura do contrato e o cumprimento das condições necessárias ao início da execução;
- d) Disponibilizar o acesso da Contratada ao Parque de Máquinas e Oficina para realização da instalação, dos testes, das correções e dos atendimentos necessários;
- e) Fornecer a relação inicial dos veículos, máquinas, dispositivos e usuários que deverão ser cadastrados no sistema;
- f) Indicar os servidores que receberão acesso à plataforma e participarão do treinamento;





- g) Disponibilizar as condições de energia elétrica e conexão com a internet necessárias ao funcionamento do sistema;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando em documento próprio as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias à correção de falhas, defeitos ou desconformidades;
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratada e facilitar o acesso ao local de execução, observadas as condições de segurança e funcionamento do Parque de Máquinas e Oficina;
- j) Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade ou desconformidade verificada na execução, fixando prazo para regularização;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, equipamentos, materiais ou serviços fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- l) Promover o recebimento provisório e definitivo da implantação, após a verificação do atendimento às especificações e da realização dos testes necessários;
- m) Verificar mensalmente a prestação dos serviços continuados e a disponibilidade das funcionalidades contratadas;
- n) Atestar as notas fiscais ou faturas apresentadas após a comprovação da execução correspondente;
- o) Efetuar o pagamento ajustado no prazo estabelecido contratualmente, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais;
- p) Manifestar-se formalmente nos atos relativos à execução contratual, incluindo alterações, aplicação de penalidades e prorrogações, quando cabíveis;
- q) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, observando o devido processo legal;
- r) Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro protocolados pela Contratada no prazo estabelecido pela legislação e pelos regulamentos municipais;
- s) Não assumir responsabilidade por obrigações, compromissos ou dívidas assumidas pela Contratada perante terceiros;
- t) Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à execução contratual;
- u) Cumprir as demais obrigações previstas no contrato, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os equipamentos e serviços deverão atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) O compromisso de execução ficará formalmente caracterizado após a assinatura do contrato, a emissão da Nota de Empenho e o recebimento pela Contratada das Ordens de Fornecimento e Serviço.
- c) A execução do objeto ocorrerá no portão de acesso ao Parque de Máquinas e Oficina da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, no Município de Restinga Sêca/RS.
- d) A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento das Ordens de Fornecimento e Serviço.
- e) A implantação compreenderá o fornecimento e a instalação dos equipamentos, materiais e insumos necessários, a configuração e integração com o portão, a realização dos testes, o cadastramento inicial dos veículos e usuários, o treinamento dos servidores e a entrega do sistema em funcionamento.
- f) Concluída a implantação, a Contratada deverá comunicar a Administração para conferência e realização dos testes de funcionamento. Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser





corrigidas sem custos adicionais para o Município.

g) Após o recebimento definitivo da implantação, terá início a prestação continuada dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o licenciamento do software, a hospedagem da plataforma, o processamento e armazenamento dos registros e imagens, o acesso ao sistema e o suporte técnico.

h) Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, instalação, configuração e funcionamento da solução deverão estar incluídos nos valores apresentados pela Contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 105/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal.

A gestão do contrato será efetuada pela servidora Brunna da Silva Weirich, Oficial Administrativo, matrícula nº 2398-1, e a fiscalização será exercida pelo servidor Ricardo de Freitas Araújo, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços,

Compete à gestora do contrato:

- Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- Controlar os prazos e as condições de execução;
- Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e aplicação de sanções, quando cabível;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual.
- Controlar a emissão e o cumprimento da Ordem de Fornecimento e da Ordem de Serviço.

Compete ao fiscal da contratação:

- Acompanhar e fiscalizar a implantação e a prestação continuada dos serviços;
- Verificar o cumprimento das condições de execução e a conformidade do sistema com as especificações deste Termo de Referência;
- Acompanhar a instalação, configuração, integração e realização dos testes;
- Registrar irregularidades e comunicar à gestora do contrato;
- Solicitar correções, reparos ou substituições quando constatadas falhas ou desconformidades;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo da implantação;
- Verificar mensalmente a continuidade e o funcionamento dos serviços contratados;
- Emitir o atesto das notas fiscais após a conferência dos serviços executados.

Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas pela Contratada no prazo estipulado pela Administração Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

A comunicação entre as partes deverá ocorrer, preferencialmente, por meios formais, assegurando o registro das ocorrências e decisões relacionadas à execução contratual.

8. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, acompanhar e minimizar situações que possam comprometer a adequada implantação e o funcionamento do sistema, especialmente quanto à qualidade dos equipamentos e serviços, ao cumprimento dos





prazos e à continuidade da solução contratada. Dessa forma, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

Risco identificado	Impacto	Medidas mitigadoras
Atraso na implantação do sistema	Atraso no início do controle automatizado de acesso	Definição de prazo de implantação, acompanhamento pela fiscalização e aplicação das sanções cabíveis
Fornecimento ou instalação em desacordo com as especificações	Comprometimento do funcionamento e da segurança da solução	Conferência dos equipamentos e serviços, realização de testes e exigência de correção ou substituição
Falha no funcionamento do portão ou dos dispositivos de segurança	Risco de acidentes e danos aos veículos, equipamentos ou máquinas	Testes de funcionamento, acompanhamento pela fiscalização e correção das falhas identificadas
Indisponibilidade do software ou da plataforma	Impossibilidade de gerenciamento e consulta dos registros de acesso	Prestação de suporte técnico e restabelecimento do funcionamento pela Contratada
Falha no armazenamento dos registros e imagens	Prejuízo à rastreabilidade das entradas e saídas	Verificação do funcionamento da plataforma e exigência de manutenção do armazenamento contratado
Descumprimento das obrigações contratuais	Prejuízo à execução e à continuidade da contratação	Acompanhamento pela gestão e fiscalização do contrato e aplicação das penalidades previstas

A fiscalização e o acompanhamento contínuo da execução contratual pela Administração Municipal constituem medidas essenciais para a redução dos riscos identificados e a garantia da adequada execução dos serviços contratados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos itens e ao serviço de implantação do sistema será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, recebimento definitivo da implantação, apresentação das notas fiscais correspondentes e a aprovação da Secretaria solicitante.

O pagamento referente aos serviços continuados será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada período mensal, a apresentação da respectiva nota fiscal e a aprovação da Secretaria solicitante.

O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Ao Município, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda.

Dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012.

As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de seleção adotado será o de menor preço global por lote, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência

Para o fornecimento do objeto pretendido, a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.

f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município e do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
 - a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor global de R\$ 17.720,00 (dezesete mil, setecentos e vinte reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, obtido por meio de pesquisa direta realizada com 03 (três) fornecedores do ramo nos termos do inciso IV do art. 17 do Decreto Municipal nº 105/2023, tendo sido utilizada a média dos preços coletados como método estatístico de definição do valor estimado, em atendimento ao art. 18, § 1º, do mesmo Decreto, por se tratarem de preços homogêneos.

Os orçamentos utilizados para a estimativa encontram-se devidamente anexados ao processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários: 48185, 48168, 47554, 47500, 47499, 47554, 47499.

Restinga Sêca, 10 de agosto de 2026.

Marissom Beladona
Secretário Municipal de Obras,
Mobilidade e Serviços

Brunna da Silva Weirich
Oficial Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: Ymx0.aS15.Bmxs

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **B ru nna da S ilva W eiric h**

CPF: ***,436.990-**

Data: Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 15:02:59

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **M aris s om B eladona**

CPF: ***,325.240-**

Data: Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 16:39:57

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/pZxwV>



**Governança
Brasil**